ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 585

Em, 19 de dezembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 19 DEZ. 2018
HORAS
RESPONSÁVEL

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimo Senhores Vereadores

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 904 de 19 de dezembro de 2018, que **"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transferência nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"**, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei, Suplementação orçamentária para a CÂMARA MUNICIPAL, na atividade Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, objetivando a continuidade de suas ações, para o desenvolvimento de suas atividades .

O presente Projeto de Lei tem sua importância centrada na continuidade da manutenção e funcionamento da Câmara Municipal, dentre outros. Sendo esta a principal razão de encaminharmos a presente matéria para ser analisada e deliberada pelos nobres vereadores, cuja aprovação solicitamos que seja em caráter de urgência urgentíssima.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 904/2018. **de 19 de Dezembro de 2018**

CÂMARA MUNICIPAL MIRANTE DA SERRA PROTOCOLO RECEBIDO EM 19 DEZ. 2018 HORAS RESPONSÁVEL

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial através de Transferência nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência) dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito especial, através de transferência no orçamento vigente, na Unidade Orçamentária 01.01.00 Câmara Municipal visando suplementar a programação 01.031.0001.2.0.01 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, no Emento de Despesa 3.3.90.47 no valor de R$ 3.461,98 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 825 (LDO) de 01-12-17 e posteriores alterações, Lei 830 (LOA) de 26-12-17;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I,II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 830 (LOA) de 26-12-2017 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, Art.3º, Art. 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 19 de Dezembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

☐ S Ordinária ☑ S Extraordinária
☑ Aprovado ☐ Reprovado
☑ 1ª Votação 19/12/18
Quorum UNA
☑ 2ª Votação 19/12/18
Quorum UNA
☐ Votação Única
Quorum

PROJETO DE LEI Nº 904

ANEXO I

Art. 1º - Ficam abertos crédito especial por transferência no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre Crédito Especial por remanejamento na Unidade Orçamentária 01.01.00:

§1º - Abre Crédito Especial por transferência na Unidade Orçamentária 01.01.00 – Câmara Municipal, na programação 01.031.0001.2.001 – **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL,** Elemento de Despesa 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação no valor de R$ 3.461,98 (três mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos);

§2º - A cobertura dos recursos mencionados no §1º será através de anulação orçamentária da unidade: 01.01.00 – Câmara Municipal, na programação 01.031.0001.2.001 – **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL,** no Elemento de Despesa 3.1.90.11 no valor de R$ 1.305,28 (hum mil trezentos e cinco reais e vinte e oito centavos), Elemento de Despesa 3.1.90.13 no valor de R$ 696,55 (seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), Elemento de Despesa 3.1.91.13 no valor de R$ 175,62 (cento e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.30 no valor de R$ 785,26 (setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.36 no valor de R$ 1,09 (um real e nove centavos), Elemento de Despesa 3.3.90.39 no valor de R$ 498,18 (quatrocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos).

Mirante da Serra – RO, 19 de dezembro de 2018

ADNALDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III – PROJETO DE LEI nº 904

IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO – 2.001 DO PROGRAMA - 001

Denominação: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

Órgão responsável: CÂMARA

Unidade administrativa executora: CÂMARA MUNICIPAL

Gerente:	**Nome:**	Daniel Gomes dos Santos
	Lotação:	Secretario Geral
	CPF:	221.478.612-00

FUNDAMENTOS:

Objetivo(s) da ação: Tornar funcional as atividades administrativas e melhoria dos serviços no âmbito da Câmara

OPERACIONALIZAÇÃO:

Valor global (R$ 1,00):	4.038.720,78	**Tipo:**	Orçamentário

Classificação institucional, funcional e programática: 01.031.0001.2.001

Horizonte temporal:		Temporário	**X**	Contínuo
	Duração:	01/01/2018	Até: ___/___/_____	

PRODUTO:

Descrição:	PESSOAL E MATERIAL	**Unidade de medida:**	PESSOAL PAGO E MATERIAIS UTIL.

METAS:

Físicas:

2018	2019	2020	2021
100.%	100.%	100.%	100.%

Financeiras (R$ 1,00)

ELEMENTO	2018	2019	2020	2121
3.1.90.11	566.648,55	580.245,09	595.832,60	630.075,83
3.1.90.13	74.322,90	75.500,00	76.631,12	77.131,12
3.1.90.16	-	-	-	-
3.1.90.94	6.393,82	6.787,64	6.893,82	7.393,82
3.1.91.13	36.000,00	37.000,00	38.217,36	40.200,00
3.1.90.91	6.000,00	-	-	-
3.3.90.14	25.000,00	26.500,00	27.000,00	27.500,00
3.3.90.30	34.879,65	41.348,75	43.298,86	47.628,74
3.3.90.36	5.000,00	5.500,00	6.095,00	6.783,54
3.3.90.39	120.800,00	124.190,00	127.754,00	135.979,40
3.3.90.46	91.200,00	92.564,35	93.393,06	95.031,76
4.4.90.52	-	-	-	-
TOTAL	**966.244,92**	**989.635,83**	**1.015.115,82**	**1.067.724,21**

IMPLEMENTAÇÃO

RECURSOS/PARCERIAS

FONTE	**2018**	**209**	**2020**	**2021**
FISCAL/SECURIDADE	**966.244,92**	**989.635,83**	**1.015.115,82**	**1.067.724,21**
Tesouro				
Recursos Próprios	966.244,92	989.635,83	1.015.115,82	1.067.724,21
	CAPITAL			
Recursos Próprios	-	-	-	-
Total	**966.244,92**	**989.635,83**	**1.015.115,82**	**1.067.724,21**

AUTENTICAÇÃO

MIRANTE DA SERRA - RO, 19 de Dezembro de 2018	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***